



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

EDITAL PRAC/MPF Nº 17, DE 20 DE JULHO DE 2026

ABERTURA DO 2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO 2026 - GRADUAÇÃO

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012 e no expediente [PGR-00000105/2026](#) (PR-AC), **resolve:**

Abrir o 2º Processo Seletivo Público de Estágio de 2026 para admissão de estagiários de graduação, dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1. O Processo Seletivo terá por finalidade a formação de Cadastro Reserva - CR de estagiários de graduação, para atendimento das demandas da PR-AC, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

Curso	Vaga	Local de realização do estágio
Administração	CR	PR-AC
Arquitetura e Urbanismo	CR	PR-AC
Ciências Contábeis	CR	PR-AC
Comunicação Social	CR	PR-AC
Direito (graduação)	CR	PR-AC
Engenharia Civil	CR	PR-AC
Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	CR	PR-AC

1.2. Serão permitidas as inscrições para os cursos de graduação a seguir:

Curso	Curso também permitido
Administração	• Tecnologia em Gestão Pública • Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos • Tecnologia em Processos Gerenciais e • Gestão de Políticas Públicas • Administração Pública
Ciências Contábeis	• Gestão Financeira
Comunicação Social	• Jornalismo • Marketing • Publicidade e Propaganda • Rádio e TV • Relações Públicas e Habilitação em Educomunicação • Mídias Digitais • Design Gráfico
Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	• Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas • Tecnologia de Sistemas para Internet • Ciências da Computação • Engenharia de Software • Engenharia de Redes • Engenharia da Computação • Gestão em Tecnologia da Informação • Tecnologia em Banco de Dados • Engenharia da Computação • Segurança da Informação • Sistemas de Informação

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Os pré-requisitos para Inscrição neste Processo Seletivo são:

2.1.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO

a) Estar vinculado, no momento da Inscrição, a uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a PR-AC, relacionadas no ANEXO I.

b) Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

I. 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;

II. 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

III. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

c) A comprovação dos requisitos constantes nas alíneas a) e b) far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o nome, matrícula e período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

3.1.1. Inscrição e envio de documentos, via internet;

3.1.2. Prova Objetiva Online para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. Confirmação da Inscrição, de caráter eliminatório, somente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva Online;

3.1.4. Prova Discursiva Presencial para os(as) candidatos(as) de Direito (graduação) aprovados(as) na Prova Objetiva Online e com a Inscrição confirmada, de caráter eliminatório e classificatório.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

4.1. O(A) interessado(a) na realização da Prova Objetiva Online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

4.1.1. Estar cadastrado(a) no site <https://www.gov.br> (gov.br), cujos dados pessoais e senha serão utilizados pelo(a) candidato(a) para acessar a prova online;

4.1.2. Logar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, no período de 19 a 25/08/2026, para testar o acesso ao módulo de prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma;

4.1.3. As manifestações de erro não serão atendidas no dia da prova online, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.1.2.

4.1.4. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;

4.1.5. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado, com câmera e microfone instalados;

4.1.6. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;

4.1.7. Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

4.1.8. Não será autorizado o(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/atender chamadas telefônicas durante a realização destas;

4.1.9. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;

4.1.10. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

4.1.11. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

4.1.12. A PR-AC não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização de prova em horário ou data diversa à previamente estabelecida neste Edital por qualquer motivo como, por exemplo, instabilidade no site gov.br, queda de energia elétrica, instabilidade de conexão de internet, bloqueio de antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.13. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da PR-AC.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às Vagas Reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

5.1.1. Os(As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das Vagas Reservadas;

5.1.2. Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;

5.1.3. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as Vagas Reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

5.1.4. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de Vagas Reservadas;

5.1.5. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.

5.1.6. O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado no Processo Seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo para pessoas que, no momento da Inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência especificada.

5.2.2. Para concorrer a uma das Vagas Reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) Efetuar Inscrição optando pela participação no sistema de cotas para Pessoa Com Deficiência, nos prazos definidos neste Edital;

b) Encaminhar declaração ANEXO II assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br;

c) Juntar ao ANEXO II, laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

5.2.3. Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, na Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

5.2.4. Não será enquadrado como cotista, o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste Edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO II preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.2.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a Inscrição processada como pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.2.5. O deferimento da Inscrição na seleção às Vagas Reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, podendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da Inscrição:

a) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso);

b) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.2.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.2.2) O tipo e o grau de deficiência auditiva; a.2.3) Provável causa da deficiência; a.2.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10). a.2.5) Audiometria diagnóstica completa;

c) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas) a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos);

d) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. a.4.2) A provável causa da deficiência a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso);

e) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. a.5.2) Tipo e o grau da deficiência a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.2.6. Caso a aplicação do percentual do número de Vagas Reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.7. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.2.8. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

5.2.9. Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.2.2..

5.2.10. DA BANCA MÉDICA

a) A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a Inscrição do(a) candidato(a) às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência no Processo Seletivo de estágio.

b) A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal devidamente qualificados(as) com formação superior em Medicina.

5.2.11. DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO

a) A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível ou carimbo, assinatura e Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável e se a descrição da deficiência está em conformidade com o definido no item 5.2.4. deste Edital.

5.2.12. DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

a) A Banca Médica apresentará o resultado preliminar da Inscrição como cotista às vagas destinadas para Pessoa Com Deficiência na data provável de 25/09/2026.

b) Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante envio do ANEXO VI, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), no período de 28/09 a 02/10/2026, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>.

c) Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão indeferidos.

d) Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

e) Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas c) e d) serão desconsiderados para quaisquer fins.

5.2.13. DO RESULTADO DEFINITIVO

a) O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às Vagas Reservadas para pessoas com deficiência será publicado na data provável de 09/10/2026.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS - CN

5.3.1. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da Inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.3.2. O quantitativo fracionado para o número de Vagas Reservadas a Candidatos Negros será:

- a) Aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- b) Diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.3.3. Poderão concorrer às Vagas Reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da Inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 5.3.1, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Efetuar Inscrição, optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) Encaminhar declaração ANEXO III assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br;
- c) Comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a) candidato(a) possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.3.5. O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

- a) Não comparecer à entrevista;
- b) Não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou
- c) Não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

5.3.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no Processo Seletivo até apreciação do recurso.

5.3.7. Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.8. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não assinar a declaração específica disposta no item B, alínea 5.2.5, que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de Vagas Reservadas.

5.3.9. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

5.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)

5.4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para Minorias Étnico-Raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.4.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 5.4.1., o(a) candidato(a) deverá:

- a) Efetuar Inscrição optando pela participação no sistema de cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) Encaminhar declaração ANEXO IV assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br;
- c) Apresentar declaração da comunidade da qual faz parte;
- d) Comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.4.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.4.4. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4.5. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1. Antes de efetuar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a [Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024](#) bem como, todo o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. No período das 6h do dia 30/07/2026 às 21:40h do dia 16/08/2026 o(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de Inscrição e enviar os documentos necessários abaixo relacionados, seguindo as

6.2.1. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Apresentar o ANEXO II preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;
- b) Anexar o laudo ou declaração médica;
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino Superior conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

6.2.2. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

- a) Apresentar o ANEXO III preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;
- b) Documento de identidade com foto e CPF;
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino Superior conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

6.2.3. PARA VAGAS RESERVADAS PARA MINORIA ÉTNICO-RACIAIS

- a) Apresentar o ANEXO IV preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;
- b) Anexar declaração da comunidade da qual faz parte;
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino Superior conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

6.2.4. PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino Superior conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

6.3. Ao realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de Inscrição deste Processo Seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a Inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de Inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

6.4. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua Inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com

antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização das provas nas dependências da PR-AC.

6.5. Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, e laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.6. Após encerrado o período da Inscrição, será divulgada, na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, a relação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no Processo Seletivo.

6.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) pré-inscritos(as) no período das 6h do dia 30/07/2026 às 21:40h do dia 16/08/2026 estarão aptos(as) a realizar a Prova Objetiva Online.

6.8. Será conferida a documentação da Inscrição somente do(a) candidato(a) que for aprovado(a) na Prova Objetiva Online, e permanecerá na seleção exclusivamente o(a) que tiver a Inscrição confirmada.

6.9. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que, aprovado(a) na Prova Objetiva Online, deixar de apresentar ou apresentar em desconformidade os documentos necessários para a análise da Inscrição.

6.10. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver a Inscrição indeferida mesmo sendo aprovado(a) na Prova Objetiva Online.

6.11. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.12. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da Inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.13. A PR-AC não se responsabilizará por solicitação de Inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

7.1. Este Processo Seletivo consistirá na aplicação de Prova Objetiva Online, na data provável de 30/08/2026, para todos os cursos e Prova Discursiva Presencial, na data provável de 27/09/2026, somente aos(às) aprovados(as) na Prova Objetiva Online do curso de Direito (graduação), ambas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

7.2. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

7.2.1. CURSOS: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico.

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

7.2.2. CURSOS: Direito (graduação)

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório

a) DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES PARA O CURSO DE DIREITO (GRADUAÇÃO)

Disciplina	Número de questões
Direito Administrativo	5 (cinco)
Direito Constitucional	5 (cinco)
Direito Civil	5 (cinco)
Direito Processual Civil	5 (cinco)
Direito Penal	5 (cinco)
Direito Processual Penal	5 (cinco)
Total de Questões	30 (trinta)

7.2.3. NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE

a) Para realizar a Prova Objetiva Online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, considerando-se o horário de Brasília, utilizando os dados pessoais de acesso do gov.br.

b) No dia de realização da Prova Objetiva Online não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema;

c) As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da Prova Objetiva Online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 5.2. de forma antecipada ao dia da prova até o dia 27/08/2026. (acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br> até 72 horas antes da realização da prova).

d) Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

e) O(A) candidato que acessar a Prova Objetiva Online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

f) A Prova Objetiva Online para o curso de Direito terá duração de 1 (uma) hora. A prova para os Demais Cursos terá duração de 40 (quarenta) minutos.

g) O gabarito preliminar da Prova Objetiva Online será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em Revisão.

h) Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Geral da República.

7.2.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA ONLINE

a) Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a Prova Objetiva Online.

Curso	Quantidade de questões	Nota mínima para Aprovação	Pontuação
DIREITO (graduação)	30 (trinta)	12 (doze)	1 (um) ponto cada questão
DEMAIS CURSOS (graduação)	20 (vinte)	8 (oito)	1 (um) ponto cada questão

b) Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

c) A anulação da questão afetará somente a pontuação dos(as) candidatos(as) que a apresentarem na prova, independentemente de terem recorrido.

d) Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

7.2.5. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

a) Caberá recurso em face do gabarito preliminar da Prova Objetiva Online mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível <https://forms.gle/8pZzPvUF83AdZwrJA> no dia 31/08/2026.

b) O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial

c) O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

d) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.

e) Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

f) Os prováveis recursos referentes a este Processo Seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

g) O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em Revisão.

7.3. DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL

7.3.1. A Prova Discursiva Presencial será aplicada, na data provável de 27/09/2026, somente aos(as) candidatos(as) do curso de Direito (graduação) que foram aprovados na Prova Objetiva Online após a etapa prevista no item 7.2. e que tiverem a Inscrição confirmada.

7.3.2. Serão corrigidas 50 (cinquenta) questões discursivas para melhores classificados na Prova Objetiva Online no curso de Direito (graduação), conforme os quantitativos abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (10%)	CANDIDATOS NEGRO (30%)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS (10%)
25	5	15	5

a) Caso não haja candidatos(as) aprovados na Prova Objetiva Online em algum grupo ou em número insuficiente, conforme determinado no item 7.3.2., o quantitativo excedente destes será redistribuído para os demais na proporcionalidade pré-definida da reserva de vagas.

b) Caso o(a) candidato(a) tenha tido a Prova Discursiva Presencial corrigida utilizando-se de sua classificação nas Vagas Reservadas para cotistas e posteriormente sua participação como cotista seja invalidada, este(a) será eliminado do certame caso sua nota esteja abaixo da nota de corte para correção da Prova Discursiva Presencial na ampla concorrência.

7.3.3. No dia de realização das provas não será permitida a entrada de candidatos(as) sem camisa ou em trajes de banho.

7.3.4. A Prova Discursiva Presencial para o curso de Direito terá duração de 2 (duas) horas.

7.3.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) Comprovante de Inscrição; e
- c) Documento de identidade original com foto (físico ou digital).

7.3.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.3.7. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.9. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento, em versão original ou cópia simples, que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e que tenha sido expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.

7.3.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) quando o documento de identificação apresentar dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

7.3.11. Os portões de acesso ao local da prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do candidato junto à mesa de identificação.

7.3.12. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

7.3.13. Não será permitido ao(à) candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, devendo o aparelho celular permanecer desligado no ambiente de prova.

7.3.14. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da Prova Discursiva Presencial, for surpreendido(a) portando:

a) Aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); b) for surpreendido(a) prestando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

b) For surpreendido(a) prestando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e

c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

7.3.15. A Folha Definitiva é o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva Presencial e não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a).

7.3.16. O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha Definitiva, uma vez que não haverá substituição da folha nessas hipóteses.

7.3.17. A Folha Definitiva também não será substituída quando houver marcação rasurada e/ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou que ultrapasse os limites do campo.

7.3.18. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, na Prova Discursiva Presencial, acarretará a atribuição de nota zero.

7.3.19. O preenchimento da Folha Rascunho é facultativo.

7.3.20. No dia de realização da Prova Discursiva Presencial, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.3.21. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, exceto para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, acompanhado de laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

7.3.22. O candidato poderá deixar o ambiente de Prova assim que concluir, mas somente poderá levá-la consigo após 1 (uma) hora do início desta.

7.3.23. A PR-AC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova nem por danos neles causados.

7.3.24. No dia de realização da Prova Discursiva Presencial não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo destas e/ou critérios de avaliação e de classificação.

7.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL

7.4.1. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que deixar a questão em branco ou cuja nota for inferior a 8 (oito).

7.4.2. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que responder a questão subjetiva com menos de 10 (dez) linhas completas.

7.4.3. Para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de linhas não estabelecido.

7.4.4. Serão analisados os seguintes critérios na correção da Prova Discursiva Presencial:

7.4.5. Serão analisados e pontuados os seguintes critérios na correção da Prova Discursiva Presencial:

CrITÉrios de avaliaÇ�o	Conceito	Pontua��o m�xima em cada quest�o
Capacidade argumentativa	Clareza, coes�o e coer�ncia na exposi��o de ideias	7 (sete)
Dom�nio da linguagem escrita	Acentua��o, ortografia e concord�ncia	7 (sete)
Objetividade	Capacidade de expor o conhecimento no tempo m�ximo permitido, limitando a abordagem ao tema proposto	3 (tr�s)
Conhecimento do tema proposto	Capacidade de responder a quest�o proposta sem fuga ao tema	3 (tr�s)
Total de pontos		20 (vinte)
Nota m�nima para aprova��o		8 (oito)

7.5. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL

7.5.1. O resultado preliminar da Prova Discursiva Presencial será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, na data provável de 05/10/2026.

7.5.2. Caberá recurso em face do resultado preliminar da Prova Discursiva Presencial, mediante envio do ANEXO VI, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), na data provável de 06/10/2026, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>.

7.5.3. O recurso interposto em face da Prova Discursiva Presencial deverá conter:

- a) CPF e número da Inscrição no certame;
- b) Redação clara, consistente e objetiva; e
- c) Fundamentação do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

7.5.4. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão indeferidos;

7.5.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final da Prova Discursiva Presencial;

7.5.6. Os recursos interpostos neste Processo Seletivo serão analisados e decididos pelo examinador/avaliador responsável pela elaboração e pela avaliação das questões;

7.5.7. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso;

7.5.8. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nos subitens anteriores serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.6. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.4.1. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória das Provas Objetivas Online e Prova Discursiva Presencial, após as fases recursais, considerando as posições de Vagas Reservadas.

7.4.2. Caso haja empate na nota final da seleção, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos:

a) CURSO DIREITO:

- I. Maior nota na Prova Discursiva Presencial;
- II. Maior nota na Prova Objetiva Online;
- III. Maior idade.

b) DEMAIS CURSOS:

- I. Maior nota na Prova Objetiva Online;
- II. Maior idade.

8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no Processo Seletivo como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

8.2. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.2.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.2.2. A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.2.3. Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal de Heteroidentificação.

8.3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer às Vagas Reservadas a que se refere o item 5.3..

8.3.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às Vagas Reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

8.3.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>.

8.3.4. O Procedimento de Heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.

8.3.5. As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.3.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

8.3.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do Procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal de Heteroidentificação sobre o processo de entrevista.

8.3.8. Durante o Procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.3.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.3.10. O Procedimento de Heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.3.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de Vagas Reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.3.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do Processo Seletivo, pelo e-mail prac-nugep@mpf.mp.br

8.3.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

8.3.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.3.15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.3.16. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.3.17. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.3.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.3.19. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.3.20. O resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

8.4. DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.4.1. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal de Heteroidentificação, mediante preenchimento do ANEXO VI, que deverá ser encaminhado via

Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, no dia 16/10/2026.

8.4.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal de Heteroidentificação, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.4.3. À Comissão Recursal de Heteroidentificação reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.4.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos Candidatos Negros.

8.4.5. Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

8.4.6. O resultado final do Procedimento de Heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, no dia 19/10/2026.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prac-nugep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do Processo Seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PR-AC, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da PR-AC, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Foto 3x4;

10.1.2. Carteira de identidade;

10.1.3. CPF;

10.1.4. Comprovante de residência atualizado;

10.1.5. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo o número da matrícula, o curso de graduação e o tempo de duração do curso;

10.1.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

10.1.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

10.1.10. Dados de conta-corrente ou salário, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Santander e Itaú;

10.1.11. Laudo médico na forma prevista no item 5.2.2.c), no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua Inscrição como Pessoa Com Deficiência;

10.1.12. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão);

10.1.13. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão);

10.1.14. Termo de Compromisso de Estágio (será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão); e

10.1.15. Plano de Atividade do Estágio (será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão).

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PR-AC.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do Processo Seletivo na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>.

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	20/07
Período das Inscrições	30/07 a 16/08
Divulgação das Inscrições deferidas	20/08
Período de teste de acesso ao ambiente de Prova (inciso 4.1.2)	19 a 25/08
Aplicação da Prova Objetiva Online	30/08
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva Online	31/08
Prazo para interposição de recurso da Prova Objetiva Online	01/09
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva Online	11/09
Divulgação dos classificados na Prova Objetiva Online de todos os cursos e dos candidatos aptos para realização da Prova Discursiva Presencial de Direito	16/09
Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da Inscrição do(a) candidato(a) concorrente às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	18 a 24/09
Publicação da decisão preliminar após análise da Banca Médica	25/09
Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica	28/09 a 02/10
Divulgação do resultado definitivo da Banca Médica	09/10
Aplicação da Prova Discursiva Presencial para o curso de Direito	27/09
Divulgação da nota preliminar da Prova Discursiva Presencial de Direito	05/10
Prazo para interposição de recurso da nota da Prova Discursiva Presencial	06/10
Divulgação da nota definitiva da Prova Discursiva Presencial de Direito	09/10
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	13 e 14/10
Resultado preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	15/10
Prazo para interposição de recurso frente ao resultado preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	16/10
Divulgação do resultado definitivo após análise recursal	20/10
Publicação do resultado final e da classificação dos(as) candidatos(as) do Processo Seletivo	21/10

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3. São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da PR-AC, eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste Edital.

13.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da PR-AC.

13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

13.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para cursos de graduação. Exceto para os estagiários na condição do item 13.2.;

13.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais. Exceto para os estagiários na condição do item 13.2.;

13.6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$12,00 (doze reais) por dia estagiado presencialmente. Exceto para os estagiários na condição do item 13.2.;

13.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio; e

13.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.

13.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.8. O(A) candidato(a) poderá obter maiores informações referente o Processo Seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-AC, por meio do endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, ou ainda, por meio do e-mail prac-nugpe@mpf.mp.br.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Assinado Digitalmente
RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador-Chefe da PR-AC

ANEXO I



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ESTÁGIO**

**2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO 2026
GRADUAÇÃO**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

1	Faculdade Cers - CERS
2	União Educacional Do Norte – UNINORTE
3	Universidade Federal Do Acre - UFAC
4	Instituição De Ensino Para Pós-Graduação - PÓSGRAD
5	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Acre - IFAC
6	Faculdade Anhanguera De Rio Branco - ANHAGUERA RIO BRANCO
7	Centro Universitario Senac - Campus Santo Amaro - SENACSP
8	Faculdade Unyleya - UNYLEYA
9	Centro Universitário União Das Américas Descomplica - UNIAMÉRICA
10	Gran Centro Universitário - GRAN
11	Centro Universitário Internacional - UNINTER
12	Faculdade De Direito Da Fundação Escola Superior Do Ministério Público - FMP
13	Faculdade I9 Educação - I9 EDUCAÇÃO
14	Universidade Nove De Julho - UNINOVE
15	Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul - PUCRS
16	Universidade Paulista - UNIP
17	Legale Educacional S.A - LEGALE
18	Universidade Cruzeiro Do Sul - UNICSUL
19	Fasul Educacional Ead - FASUL EDUCACIONAL
20	Faculdade Líbano Educacional Ltda - LÍBANO
21	Universidade De Marília - UNIMAR

ANEXO II



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ESTÁGIO**

2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO 2026 - GRADUAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da Inscrição:
Curso:	CPF:

DECLARAÇÃO

- a) Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 5.2.2.c) do Edital de Abertura PR-AC nº 17/2026, e sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.
- b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:
- ☐ Deficiência física - Qual? _____ ☐
- Deficiência auditiva - unilateral ☐ bilateral ☐
- ☐ Deficiência visual – cegueira ☐ baixa visão ☐ visão monocular ☐ ☐ Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Deficiência Intelectual
- ☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na reversão da minha Inscrição para as vagas de Ampla Concorrência e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.
- e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data	Assinatura do(a) candidato(a):
--------------	--------------------------------

ANEXO III



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ESTÁGIO**

**2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO 2026
GRADUAÇÃO**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Nº da Inscrição:

Identidade:

CPF:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 5.3.4.b) do Edital de Abertura PR-AC nº 17/2026, e sob as penas da lei, que sou () PRETO(A) () PARDO(A).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- III. Em caso de ausência na data agendada para o Procedimento de Heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de Vagas Reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.
- IV. Autorizo a gravação do meu Procedimento de Heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ESTÁGIO

2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO 2026
GRADUAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Nº da Inscrição:

Identidade:

CPF:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.4.2.b) do Edital de Abertura PR-AC nº 17/2026, sob as penas da lei, que sou candidato(a) às vagas de estágio reservadas para Minorias Étnico-Raciais. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. Caso seja convocado(a), deverei comparecer à entrevista pessoal, munido(a) da documentação exigida no Edital.
- II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para Minorias Étnico-Raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ESTÁGIO**

**2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO 2026
GRADUAÇÃO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Administração

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo. 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). 11. Administração Pública. 11.1 Arts. 37 e 38 da Constituição Federal de 1988. 11.2. Administração Pública Patrimonial, Administração Pública Burocrática, Administração Pública Gerencial. 11.3. Governabilidade, Governança, Accountability. 12. Ministério Público Arts. 127 a 130-A da Constituição Federal de 1988. 13. Gestão de Material e Patrimônio. 13.1. Funções da Gestão de Material e Patrimônio. 13.2. Almoxarifado, Estoques, Tipos de Estoque, Ponto de Ressuprimento. 13.3. Sistemas e Métodos de Gestão de Estoques. 14. Estrutura Organizacional: Tipos de Estrutura, Condicionantes da Estrutura Organizacional, Descentralização, Departamentalização. 15. Gestão de Riscos.

Arquitetura e Urbanismo

1. Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 2. NBR 14037 - Manutenção predial; 3. NBR 6118 - Noções de estrutura; 4. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 5. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 6. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 7. Noções de conforto ambiental; 8. Noções de tecnologia das construções; 9. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 11. NBR 5674 - Manutenção de edificações; 12. NBR 5410/2008: Instalações elétricas de baixa tensão; 13. Noções de instalações hidrossanitárias.

Ciências Contábeis

1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 15), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição - Aplicada à União, aos Estados, aos Distrito Federal e aos Municípios - Válido a partir do Exercício de 2025: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR/MPU nº 140/2020 - Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: das Disposições iniciais (artigos 1º e 2º), da Competência (artigo 4º) e da Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial (artigo 15).

Comunicação Social

1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias e da notícia. 8. Elaboração de briefing; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 9. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 10. Noções de Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 11. Noções de Registro Fotográfico. 12. Edição de vídeos. 13. Política Nacional de Comunicação Social do MPF (PORTARIA PGR/MPF Nº 404, DE 1º DE JUNHO DE 2023). 14. Reportagem. 15. Notícia. 16. Entrevista. 17. Linguagens e Técnicas de redação e edição para TV, Rádio, Internet, Revista e Jornal. 18. Pauta. 19. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. 20. Teorias da comunicação. 21. Conceitos e características das redes sociais. 22. Assessoria de imprensa e relacionamento

com a mídia. 23. Comunicação Organizacional Integrada. 24. Comunicação Institucional. 25. Comunicação Pública. 26. Noções de Publicidade e Propaganda. 27. Noções de Diagramação (design gráfico). 28. Redação Jornalística. 29. Comunicação Organizacional Integrada.

Direito (graduação)

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental). 10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 11. Jurisprudência do STF. 12. Jurisprudência do STJ. 13. Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. **DIREITO CIVIL** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo. **DIREITO PENAL:** 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilicitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9605/98 (art. 26 a 28). 12. Crimes contra a Estado democrático de Direito - Título XII da Lei nº 14.197/2021. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Habeas Corpus. 7. Mandado de segurança em matéria criminal. 8. Lei nº 11.343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 9. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II. 10. Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) (Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019).

Engenharia Civil

Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Noções de Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

Tecnologia da Informação - Suporte Técnico

1. **SUÍTE DE ESCRITÓRIO:** LibreOffice, Microsoft Office, e Google Workspace e Zoom Workplace: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Resolução de problemas comuns (e.g., problemas de formatação entre suítes, recuperação de arquivos, uso de modelos, integração com cloud storage). 2. **SISTEMA OPERACIONAL:** Utilização, configuração e características do Windows 10/11. Comandos usados no Prompt de Comando do Windows. Sistemas de Arquivos. Extensões de Arquivos. Comando básicos de PowerShell. Gerenciamento de usuários e permissões no Windows. 3. **REDES LOCAIS:** Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switchs e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento. Ferramentas de diagnóstico de rede (e.g., ping, tracert ipconfig/ifconfig, netstat) e resolução de problemas de conectividade (lenta, intermitente ou ausente) 4. **BROWSERS:** Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox. Gerenciamento de cache, cookies, histórico e extensões. Noções de certificados digitais em browsers e troubleshooting de HTTPS/TLS. 5. **HARDWARE:** Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador. Diagnóstico de falhas de hardware (beep codes, luzes indicadores). Componentes de notebooks (bateria, carregadores, telas). Noções de virtualização (Hyper-V / VirtualBox) 6. **IMPRESSORAS e SCANNER:** Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. Instalação e compartilhamento de impressoras em rede. Gerenciamento da fila de impressão de drivers. 7. **GESTÃO: ITIL 4:** Focar especificamente nos processos de Service Desk, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Requisições de Serviço de Gerenciamento de Problemas. Noções de metodologia ágeis (e.g., Kanban/Scrum) aplicado ao Service Desk. Comunicação e atendimento ao cliente (Boas práticas no telefone, e-mail e chat). 8. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** conceitos básicos de disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade. Boas práticas de segurança para o usuário final (e.g., phishing, senhas fortes, MFA/2FA). Uso e configuração de ferramentas de antivírus/anti-malware. Noções de backup e recuperação de dados. Sistemas de criptografia simétrica e assimétrica, infraestrutura de chaves públicas X509, ICP Brasil.

ANEXO VI



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE ESTÁGIO**

**2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO 2026
GRADUAÇÃO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Observações:

Os recursos deverão ser entregues por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, conforme orientação no site <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-ac/estagio>, no prazo de 1 (um) dia útil, das 6h às 18h, após a data de divulgação do resultado preliminar. Exceto para os recursos da Banca Médica que deverá ser interposto no período de 28/09 a 02/10.

- **Atenção:** Não se identificar no campo fundamentação do recurso. O resultado da análise será publicado em Edital. Lembre-se de protocolar o recurso conforme orientação acima. Não serão aceitas outras formas de envio de recursos.

RECURSO APLICADO CONTRA O RESULTADO DO(A) (marque a opção):

- ☐ BANCA MÉDICA (Ver item 5.2.12. deste Edital)
- ☐ PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL (Ver item 7.5. deste Edital)
- ☐ JULGAMENTO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. (Ver item 8.4. deste Edital)

Fundamentação do Recurso: